



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 908/94

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar o Lote 01 da Quadra 11 do Jardim União, à ATN – EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1°.- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o Lote 01 da Quadra 11, do Jardim União, com área de 6.406,48 metros quadrados, à ATN – EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

ART. 2°.- A presente doação objetiva a industrialização do Município, devendo a ATN – EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., implantar uma unidade industrial para a fabricação e reforma de carrocerias metálicas (tipo furgão/baú).

ART. 3°.- Decorrido o prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data da escritura de doação, e não obtidos os recursos financeiros necessários à concretização do empreendimento, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial.

ART. 4°.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 29 de setembro de 1994.

Gilberto Berguio Martin
Prefeito Municipal

Mario Vander Martins Roberto
Secretário Mun. de Planejamento

Aldecir Cairrão
Secretário Mum. De Administração
(em substituição)

Projeto nº 46/1994.
Autor: Executivo Municipal.